

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de banheiros químicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Campeonato de Skate.

Fornecedor: Selt Serviços de Estruturas e Locações Temporárias Eireli

Empenho(s): 3313/2022

Valor: R\$ 2.760,00

Avaré, 14 de abril de 2022

Andreia Brisola Carvalheira

Secretária Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento do CAPS II.

Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

Empenho(s): 161/2022

Valor: R\$ 975,00

Avaré, 14 de abril de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de portaria/vigia, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para segurança das dependências da Garagem Municipal.

Fornecedor: GS3 Serviços Ltda Me

Empenho(s): 1391/2022

Valor: R\$ 21.437,86

Avaré, 14 de abril de 2022

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de em- presa para serviços de médicos clínico gerais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento na Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” e a pacientes com sintomas de Covid 19.

Fornecedor: Med News Gestão em Saúde Ltda.

Empenho(s): 413,3252/2022

Valor: R\$ 66.726,00

Avaré, 14 de abril de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de levantamento planialtimétrico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender aos projetos da Secretaria de Planejamento.

Fornecedor: Ricardo Antonio de Souza Topografia e Construção ME

Empenho(s): 6364, 6365, 6366, 6367, 6368, 6369, 6370, 6371, 6372, 6373, 6374, 6375, 6376, 6377, 6378/2022

Valor: R\$ 83.811,00

Avaré, 14 de abril de 2022

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de publicidade e propaganda e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das necessidades da Secretaria de Comunicação.

Fornecedor: House Criativa Comunicação Ltda.

Empenho(s):370/2021

Valor: R\$ 19.210,89

Avaré, 14 de abril de 2022

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de

Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para prestação de serviço em tecnologia educacional, no fornecimento de serviços de informática e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: MPS Service Processamento e Coleta de Dados Eireli

Empenho(s): 369/2022

Valor: R\$ 53.200,00

Avaré, 14 de abril de 2022

Josiane Aparecida Lopes Medeiros de Jesus
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de refeições tipo marmitex e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento aos funcionários que trabalham na vacinação contra a Covid 19.

Fornecedor: Andiara de Andrade Costa - ME

Empenho(s): 5990/2022

Valor: R\$ 1.392,00

Avaré, 14 de abril de 2022

Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa responsável pelo fornecimento de serviço em Medicina do Trabalho, destinado ao atendimento aos servidores públicos do Município da Estância Turística de Avaré por meio de perícias médicas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: L.G.S. Hayashi Clínica Médica Me

Empenho(s): 374/2022

Valor: R\$ 16.726,66

Avaré, 14 de abril de 2022

Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de

contratação de empresa para prestação de serviços de sistema informatizado para estruturação da Imprensa Oficial do Município, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: P&P Colibri Consultoria e Soluções S/S Ltda

Empenho(s): 348/2022

Valor: R\$ 644,00

Avaré, 14 de abril de 2022

Thaís Francini Christino
Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de conjuntos de livros e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nas unidades de Educação Infantil.

Fornecedor: Turminha Feliz Editora e Distribuidora de Livros Ltda.

Empenho(s): 5809/2022

Valor: R\$ 81.232,80

Avaré, 14 de abril de 2022

Josiane Aparecida Lopes Medeiros de Jesus
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços continuados e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para melhoramento, conservação e recuperação das praças e canteiros de avenidas do Município.

Fornecedor: Obramix Ltda.

Empenho(s): 537/2022

Valor: R\$ 119.169,91

Avaré, 14 de abril de 2022

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli
Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de sacos plásticos de polietileno e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na farmácia do CPS II.

Fornecedor: Marluce Bezerra dos Santos Lorencone -

ME

Empenho(s): 1616/2022
Valor: R\$ 1.800,00
Avaré, 14 de abril de 2022
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na sala de gesso do Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Prioritta Produtos Hospitalares - Eireli
Empenho(s): 5727/2022
Valor: R\$ 889,80
Avaré, 14 de abril de 2022
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços informatizados de Gestão Pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, conversão de banco de dados do sistema legado para o novo sistema, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência dos sistemas informatizados de gestão pública, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal da Fazenda.

Fornecedor: Sigcorp Tecnologia da Informação Ltda
Empenho(s): 1559/2021
Valor: R\$ 25.155,10
Avaré, 14 de abril de 2022
Itamar de Araujo
Secretário Municipal de Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na Merenda Escolar.

Fornecedor: Seltom Comércio de Gás Ltda. EPP
Empenho(s): 305/2022
Valor: R\$ 2.418,00

Avaré, 14 de abril de 2022
Josiane Aparecida Lopes Medeiros de Jesus
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços médicos de Neurologia, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Oliveiras Serviços Médicos Itaí Ltda.
Empenho(s): 5965/2022
Valor: R\$ 675,00
Avaré, 14 de abril de 2022
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços médicos em cardiologia, ginecologia e pediatria e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: MYK Clínica Médica Ltda.
Empenho(s): 405,416,3166/2022
Valor: R\$ 17.475,00
Avaré, 14 de abril de 2022
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de serviços administrativos.

Fornecedor: Dageal Comércio de Material de Escritório Ltda.

Empenho(s): 3719,3720,3723,3724,5711,5713/2022
Valor: R\$ 6.598,82

Avaré, 14 de abril de 2022
Adriana Moreira Gomes
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de consultas médicas em ginecologia e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Dalcim Clínica Médica e Odontológica Ltda.

Empenho(s): 944/2022

Valor: R\$ 6.225,00

Avaré, 14 de abril de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços médicos de especialidade em ginecologia e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda de consultas na área da Saúde.

Fornecedor: ACP Centro Ginecológico Ltda.

Empenho(s): 404,547/2022

Valor: R\$ 7.500,00

Avaré, 14 de abril de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de profissionais médicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimentos no Programa Saúde da Família.

Fornecedor: Clínica Médica Daher e Mansur Ltda. EPP

Empenho(s): 372/2022

Valor: R\$ 74.952,45

Avaré, 14 de abril de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de empresa especializada em acolhimento para idosos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para cumprimento de Ofício do Ministério Público do Estado de

São Paulo.

Fornecedor: Antonio Barbosa Santos Junior

Empenho(s): 756/2022

Valor: R\$ 4.400,00

Avaré, 14 de abril de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender o CAPS II.

Fornecedor: Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 3081/2022

Valor: R\$ 310,50

Avaré, 14 de abril de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de carimbos automáticos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades das Farmácias da Rede de Saúde.

Fornecedor: Diego Leone

Empenho(s): 6310/2022

Valor: R\$ 3.000,00

Avaré, 14 de abril de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 492/2022

Valor: R\$ 119,70

Avaré, 14 de abril de 2022

Thais Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP
Empenho(s): 461/2022
Valor: R\$ 119,70
Avaré, 14 de abril de 2022
Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP
Empenho(s): 479/2022
Valor: R\$ 319,20
Avaré, 14 de abril de 2022
Glauco Fabiano Favaro de Oliveira
Secretário Municipal de Habitação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP
Empenho(s): 18174/2020,486/2022
Valor: R\$ 279,30
Avaré, 14 de abril de 2022
Josiane Aparecida Lopes Medeiros de Jesus
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços

administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP
Empenho(s): 478/2022
Valor: R\$ 119,70
Avaré, 14 de abril de 2022
Marcio Danilo dos Santos
Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP
Empenho(s): 476/2022
Valor: R\$ 230,00
Avaré, 14 de abril de 2022
Judésio Borges
Secretário Municipal de Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP
Empenho(s): 477/2022
Valor: R\$ 79,80
Avaré, 14 de abril de 2022
Ronaldo Souza Villas Boas
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP
Empenho(s): 483/2022
Valor: R\$ 4.588,50
Avaré, 14 de abril de 2022
Itamar de Araujo
Secretário Municipal de Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP
Empenho(s): 497/2022
Valor: R\$ 119,70
Avaré, 14 de abril de 2022
Regina Celia Pompiani Lopes Arca
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP
Empenho(s): 488/2022
Valor: R\$ 119,70
Avaré, 14 de abril de 2022
Alexandre Leal Nigro
Secretário Municipal de Planejamento e Obras

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP
Empenho(s):
487,493,494,495,496,498,499,500,501,1393/2022
Valor: R\$ 5.934,55
Avaré, 14 de abril de 2022
Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem

cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP
Empenho(s): 502,503/2022
Valor: R\$ 79,80
Avaré, 14 de abril de 2022
Patricia de Cassia Furno Olindo Franzolin
Secretária Municipal de Governo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP
Empenho(s): 473,474,475/2022
Valor: R\$ 319,20
Avaré, 14 de abril de 2022
Isabel Cristina Cardoso
Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP
Empenho(s): 504,505,506,507,508,509/2022
Valor: R\$ 12.728,10
Avaré, 14 de abril de 2022
Roslindo Wilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP
Empenho(s): 490,491/2022
Valor: R\$ 558,60
Avaré, 14 de abril de 2022
Andreia Brisola Carvalheira
Secretária Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 480,481,482,489/2022

Valor: R\$ 877,80

Avaré, 14 de abril de 2022

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s): 484,485/2022

Valor: R\$ 957,60

Avaré, 14 de abril de 2022

Sandra de Fatima Theodoro

Secretária Municipal de Ind., Com, Ciência e Tecnologia

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncionais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços administrativos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda EPP

Empenho(s):

463,464,465,466,467,468,469,470,471/2022

Valor: R\$ 2.473,80

Avaré, 14 de abril de 2022

Adriana Moreira Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assist. Social

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência

Social vem por meio desta **CONVOCAR todos os membros Conselheiros Titulares e os Suplentes**, para a Reunião **Ordinária** que ocorrerá no dia 20/04/2022 - Quarta-Feira às 9:00 horas na sede da Sala dos Conselhos, na Praça Prefeito Romeu Bretas, S/N - Centro - Avaré - SP.

Pauta:

* Leitura dos ofícios recebidos;

* Leitura e aprovação dos Relatórios mensais das entidades credenciadas;

* Outros assuntos.

Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência no e-mail: (cmas@avare.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Avaré, 13 de abril de 2022.

Ana Lucia Guimarães Zandoná
Presidente do CMAS

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despacho: Ref. análise dos recursos interpostos a vista do Decreto Nº 6.740 de 23 de março de 2022.

A Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Educação Básica, considerando os requerimentos protocolados, torna público o resultado dos recursos com pedidos de revisão da Progressão Horizontal publicada por meio do Decreto nº 6.740 de 23 de março de 2022, a vista dos documentos apresentados e após análise, deliberou-se por:

As respostas poderão ser retirados pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação.

Interessado	ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	Matrícula	00888901
Solicitação	Recebimento de valores conforme determinação judicial		
Despacho	DEFERIDO: recebimento das diferenças remuneratórias do GRAU B III de 01/03/17 a 01/03/20.		

Interessado	ANA PAULA NOGUEIRA COIMBRA	Matrícula	00861601
Solicitação	Revisão de progressão		
Despacho	DEFERIDO: implantação da Progressão no GRAU B I da tabela de vencimentos em 1º de março de 2017 e no GRAU C I em 1º de março de 2020 e recebimento das diferenças remuneratórias de 01/03/17 a 01/03/20 e de 01/03/20 a 31/12/21 conforme Decreto Nº 6.740/2022.		

Interessado	ANDREA ROZA DA SILVA GIUDICE	Matrícula	00743501
Solicitação	Revisão de progressão		
Despacho	DEFERIDO: implantação da Progressão Horizontal no GRAU C III em 1º de março de 2021 e recebimento das diferenças remuneratórias de 01/03/21 a 31/12/21.		

Interessado	ANELISSA BONIFACIO MAZETTI	Matrícula	00857601
Solicitação	Recebimento de valores conforme determinação judicial		
Despacho	DEFERIDO: recebimento das diferenças remuneratórias do GRAU B I de 01/03/17 a 01/03/20.		

Interessado	ANGELA MARIA DA SILVA MORAES	Matrícula	00764301
Solicitação	Recebimento de valores conforme determinação judicial		
Despacho	DEFERIDO: recebimento das diferenças remuneratórias do GRAU B III de 01/03/17 a 01/03/20.		

Interessado	AUDO DO AMARAL ROCHA	Matrícula	0080001
Solicitação	Revisão de progressão – aposentado em 01/05/2021		
Despacho	DEFERIDO: implantação da Progressão Horizontal no GRAU E II em 01 de março de 2019 e recebimento das diferenças remuneratórias de <u>01/03/19 a 30/04/21</u> , visto que se aposentou em 01/05/2021.		

Interessado	CLAUDETE APARECIDA MARTINS VIEIRA CIRIACO	Matrícula	00872401
Solicitação	Recebimento de valores conforme determinação judicial		
Despacho	DEFERIDO: recebimento das diferenças remuneratórias do GRAU B III de <u>01/03/2017 a 01/03/2020</u> .		

Interessado	ELAINE CRISTINA DE ANGELO CAPECCI	Matrícula	00416801
Solicitação	Revisão de progressão		
Despacho	DEFERIDO: implantação da Progressão Horizontal no Grau C III em 01 de março de 2017 e no GRAU D III em 01 de março de 2021 e recebimento das diferenças remuneratórias de <u>01/03/17 a 01/03/20</u> e de <u>01/03/21 a 31/12/21</u> conforme Decreto Nº 6.740/2022.		

Interessado	FATIMA SROUR GUERREIRO	Matrícula	00300401
Solicitação	Revisão de progressão – aposentada em 01/07/2021		
Despacho	DEFERIDO: enquadramento no GRAU C II em 01 de março de 2017 e no GRAU D II em 01 de março de 2020 e recebimento das diferenças remuneratórias de <u>01/03/17 a 01/03/20</u> e de <u>01/03/20 até 30/06/21</u> visto que se aposentou em 01/07/2021.		

Interessado	HOSANA MARIA DE SOUZA ZEULA	Matrícula	00891901
Solicitação	Recebimento de valores conforme determinação judicial		
Despacho	DEFERIDO: recebimento das diferenças remuneratórias do GRAU B III de <u>01/03/2017 a 01/03/2020</u> .		

Interessado	HOSANA MARIA DE SOUZA ZEULA	Matrícula	00939401
Solicitação	Recebimento de valores conforme determinação judicial		
Despacho	DEFERIDO: recebimento das diferenças remuneratórias do GRAU B III de <u>01/03/2017 a 01/03/2020</u> .		

Interessado	JANAINA CRISTINA LELIS	Matrícula	00937601
Solicitação	Revisão de Progressão		
Despacho	INDEFERIDO: afastamento das funções do cargo de origem para exercício de função gratificada – Assistente Técnico de Departamento III - serviços na UNIVESP (Convênio) – centro de custos - Secretaria de Gabinete (LC 251/2020)		

Interessado	JOCIMARA MOREIRA COUTO DE OLIVEIRA	Matrícula	00853501
Solicitação	Recebimento de valores conforme determinação judicial		
Despacho	DEFERIDO: recebimento das diferenças remuneratórias do GRAU B III de <u>01/03/2017 a 01/03/2020</u> .		

Interessado	JULIANA DALCIM LIMA	Matrícula	00775301
Solicitação	Recebimento de valores conforme determinação judicial		
Despacho	DEFERIDO: recebimento das diferenças remuneratórias do GRAU B III de <u>01/03/2017 a 01/03/2020</u> . (apresentou certificado de Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado) em 02/2022).		

Interessado	LEILA CRISTINA FERNANDES SANTOS	Matrícula	00943901
Solicitação	Recebimento de valores conforme determinação judicial		
Despacho	DEFERIDO: recebimento das diferenças remuneratórias do GRAU B III de <u>01/03/2017 a 01/03/2020</u> .		

Interessado	LILIANE DE OLIVEIRA GUASSU	Matrícula	00943301
Solicitação	Recebimento de valores conforme determinação judicial		
Despacho	DEFERIDO: recebimento das diferenças remuneratórias do GRAU B II de <u>01/03/2020 a 31/12/2021</u> .		

Interessado	LILIANE DE OLIVEIRA GUASSU	Matrícula	00891901
Solicitação	Recebimento de valores conforme determinação judicial		
Despacho	DEFERIDO: recebimento das diferenças remuneratórias do GRAU B II de <u>01/03/17 a 01/03/20</u> e implantação do GRAU C II em 01/03/20 e diferenças remuneratórias de <u>01/03/20 a 31/12/21</u> . (exonerou em 15/02/22).		

Interessado	LUCIANA APARECIDA GROSSKOFFE MENDES	Matrícula	00740401
Solicitação	Revisão de Progressão		
Despacho	DEFERIDO: implantação da progressão para o GRAU C III em 1º de março de 2021 e recebimento das diferenças remuneratórias de <u>01/03/21 a 31/12/21</u> .		

Interessado	LUCINEIDE VENÂNCIO MACEDO FERREIRA	Matrícula	00741101
Solicitação	Revisão de Progressão		
Despacho	INDEFERIDO: licença saúde nos interstícios. Progressão para o GRAU B implantada judicialmente.		

Interessado	LUZIA CORREA DE SOUZA BORGES	Matrícula	00787201
Solicitação	Recebimento de valores conforme determinação judicial		
Despacho	INDEFERIDO: liquidação foi efetivada judicialmente.		

Interessado	LUZIA CORREA DE SOUZA BORGES	Matrícula	00869101
Solicitação	Recebimento de valores conforme determinação judicial		
Despacho	INDEFERIDO: liquidação foi efetivada judicialmente.		

Interessado	LUZIA HELENA VEIGA	Matrícula	00304801
Solicitação	Revisão de Progressão / Aposentada em 01/08/2016		
Despacho	INDEFERIDO: falta de amparo legal.		

Interessado	MARCELE REGINA BARBOSA	Matrícula	00616301
Solicitação	Recebimento de valores conforme determinação judicial		
Despacho	DEFERIDO: recebimento das diferenças remuneratórias do GRAU B III de 01/03/2017 a 01/03/2020.		

Interessado	MARIA FUMICO HIRAY	Matrícula	00850301
Solicitação	Revisão de Progressão / Aposentada em 01/02/2022		
Despacho	INDEFERIDO: licença saúde de 1615 dias nos interstícios.		

Interessado	MIQUEIA PEREIRA DE SOUZA	Matrícula	00582201
Solicitação	Revisão de Progressão		
Despacho	INDEFERIDO: licença saúde de 575 dias nos interstícios.		

Interessado	NAIR PITARELI	Matrícula	0060901
Solicitação	Revisão de Progressão / Correção de Nível / Aposentada em 01/03/2018		
Despacho	DEFERIDO: implantação da Progressão Horizontal para o GRAU G III em 1º de março de 2017 e recebimento das diferenças remuneratórias de 01/03/2017 a 28/02/2018 visto que se aposentou em 01/03/2018.		

Interessado	PAULA MARIA DE BARROS SACCARO	Matrícula	00300201
Solicitação	Revisão de Progressão / Aposentada em 01/10/2018		
Despacho	DEFERIDO: implantação da Progressão Horizontal no GRAU D I em 01 de março de 2017 e recebimento das diferenças remuneratórias de <u>01/03/2017 a 31/09/2018</u> visto que se aposentou em 01/10/2018.		

Interessado	REGINA APARECIDA MACHADO CHIBANI BAKR	Matrícula	00300901
Solicitação	Revisão de Progressão / Aposentada em 01/04/2016		
Despacho	INDEFERIDO: falta de amparo legal.		

Interessado	RENATA APARECIDA DE SOUZA	Matrícula	00616301
Solicitação	Revisão de Progressão / Mudança de cargo		
Despacho	INDEFERIDO: concluiu o estágio probatório em <u>16/11/2019</u> e foi enquadrada no GRAU B III por determinação judicial, receberá as diferenças remuneratórias por meio de liquidação judicial.		

Interessado	RENATA HELENA PEREIRA ROCHA	Matrícula	00899301
Solicitação	Recebimento de valores conforme determinação judicial		
Despacho	DEFERIDO: recebimento das diferenças remuneratórias do GRAU B III de <u>01/03/2018 a 01/03/21</u> .		

Interessado	RITA DE CASSIA SANTANNA FERREIRA DE MELO	Matrícula	00301601
Solicitação	Revisão de Progressão / Aposentada em 01/10/2019		
Despacho	DEFERIDO: implantação do Progressão Horizontal no GRAU D I em 01 de março de 2017 e recebimento das diferenças remuneratórias de <u>01/03/17 a 31/09/2019</u> visto que se aposentou em 01/10/2019.		

Interessado	SUELI DALCIM GIL	Matrícula	00431301
Solicitação	Revisão de Progressão / Aposentada em 01/02/2017		
Despacho	INDEFERIDO: falta de amparo legal		

Interessado	SUELI CONCEIÇÃO LARA DA ROCHA	Matrícula	0079701
Solicitação	Revisão de Progressão / Aposentada em 01/08/2019		
Despacho	DEFERIDO: implantação da Progressão Horizontal no GRAU E II em 01 de março de 2017 e recebimento das diferenças remuneratórias de <u>01/03/17 a 31/07/19</u> visto que se aposentou em 01/08/2019.		


Interessado	VALERIA APARECIDA DIAS DE ALMEIDA	Matrícula	00616301
Solicitação	Recebimento de valores conforme determinação judicial		
Despacho	DEFERIDO: recebimento das diferenças remuneratórias do GRAU B III de <u>01/03/2018 a 01/03/2021</u> .		

Interessado	VIVIANE CRISTINA ROBERTO	Matrícula	00842301
Solicitação	Recebimento de valores conforme determinação judicial		
Despacho	DEFERIDO: recebimento das diferenças remuneratórias do GRAU B III de <u>01/03/2017 a 01/03/2020</u> .		

Interessado	VIVIANE REGINA TRISTÃO FERREIRA	Matrícula	00457001
Solicitação	Revisão de Progressão		
Despacho	DEFERIDO: implantação da Progressão Horizontal no GRAU B III em 01 de março de 2017 e no GRAU C III em 01 de março de 2020 e recebimento das diferenças remuneratórias de <u>01/03/17 a 01/03/20</u> e de <u>01/03/20 até 31/12/21</u> conforme Decreto nº 6740/2022.		

Avaré, 14 de abril de 2022

Selma Santos
Presidente da Comissão técnica de
Gestão de Carreiras da Educação Básica

 <p>MUNICÍPIO DE AVARÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ SÃO PAULO 46.634.168/0001-50 DECRETO Nº 0006774/2022 Data 13/04/2022</p>				
DECRETO Nº 0006774/2022, de 13 abril de 2022 - 0002568/2021.				
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências				
O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.				
DECRETA:				
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 210.000,00, distribuídos as seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0002598	070115.1030210132549 339039000000	ATENDIM/TO-CAPS-(CENT.AT.PSICOSOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0530003	210.000,00
TOTAL:				210.000,00
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0002596	070115.1030210132549 339030000000	ATENDIM/TO-CAPS-(CENT.AT.PSICOSOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	0530003	70.000,00
0002597	070115.1030210132549 339036000000	ATENDIM/TO-CAPS-(CENT.AT.PSICOSOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0530003	140.000,00
TOTAL:				210.000,00
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.				
_____ DAYANE PAES SILVA LEITE CONTADORA		_____ ITAMAR DE ARAUJO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA		

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL